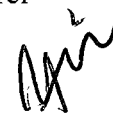
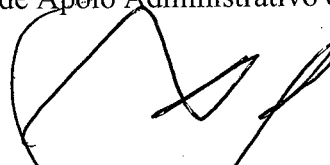


Ata de nº 57 (cinquenta e sete) da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 08/02/2022.

Às nove horas do oitavo dia do mês de fevereiro de 2022, reuniu-se esta 1ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, por meio de videoconferência, tendo em vista as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, sob a presidência do Conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os Conselheiros João Maria Araújo dos Santos, Marcelo Ribeiro Mendes, José Haroldo Tajra Reis, Antonio de Moraes Rêgo Gaspar e o doutor Airton José Tajra Feitosa, representante da Procuradoria Geral do Município na 1ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Logo após, foi procedida a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro João Maria Araújo dos Santos. Continuando, colocou em apreciação a Ata de nº 56 desta 1ª Câmara, que após apreciação dos presentes foi aprovada por unanimidade. Continuando, o presidente colocou em sorteio o processo nº 19346/2020 - Eulina Albertina Silva dos Santos, o qual foi distribuído ao Conselheiro Marcelo Ribeiro Mendes. Fazendo uso da palavra, o representante da Procuradoria Geral do Município, doutor Airton José Tajra Feitosa mencionou que a algum tempo não está havendo campanha de regularização ao crédito fiscal por parte do município de São Luís, que o Código Tributário Municipal – CTM tem previsão para que ocorra periodicamente. Informou que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, indicou alto índice de processos de execução fiscal no judiciário maranhense. Acredita que aproveitando esse canal de campanha de regularização boa parte dos créditos tributários seriam negociados. O Presidente disse que está sendo elaborado minuta de decreto municipal o qual já foi submetido ao secretário de fazenda. O objeto do decreto é promover a negociação de crédito tributário. No entanto, se encontra sobrestado, pois está havendo troca do Sistema Tributário Municipal – STM. A perspectiva é que o novo sistema venha a ser implantado somente em julho de 2022, em virtude de toda uma demanda de adequação do sistema que será necessário para o contribuinte utilizar o STM. O doutor Airton José Tajra Feitosa tratou sobre a possibilidade de realização de programa de parcelamento com ampla divulgação na mídia. Mencionou que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN aderiu um parcelamento do Simples Nacional, e que o município poderia aderir o mesmo plano. O Conselheiro Marcelo Ribeiro Mendes mencionou que percebe uma diferença muito grande em relação ao estado. Quando se trata de programas ofertados pelo município, sempre tem um grande volume de contribuintes. Acredita que executar um crédito tributário gera um custo muito alto ao município, onde as campanhas de regularização de crédito tributário poderia ser uma alternativa para evitar gastos públicos, ao tempo em que também geraria receita ao município. Por fim, o presidente franqueou a palavra e como nenhum dos presentes manifestou interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei



a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo
senhor presidente, e demais conselheiros e o representante da PGM.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

MARCELO RIBEIRO MENDES

JOSÉ MAROLDO TAJRÁ REIS

ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR

AIRTON JOSÉ TAJRÁ FEITOSA
Representante da PGM – 1ª Câmara